

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Sr. JUNINHO DO PNEU)

Institui o município de Paraty, no estado do Rio de Janeiro, como a Capital Nacional da Cachaça.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o município de Paraty, localizado no estado do Rio de Janeiro, como a Capital Nacional da Cachaça.

Art. 2º - A cidade de Paraty/RJ deverá receber o título de "Capital Nacional da Cachaça" e poderá utilizar a referência em seus documentos oficiais, sinalizações, eventos e campanhas publicitárias.

Art. 3º - O título de "Capital Nacional da Cachaça" deverá ser concedido ao município de Paraty/RJ devido à sua relevância na produção de cachaças de qualidade, sendo reconhecido como uma das maiores regiões produtoras do país.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A cachaça é um símbolo da cultura e da história do Brasil, sendo reconhecida como um dos principais produtos da identidade nacional. Dentre as regiões produtoras desse tradicional destilado, o município de Paraty, no estado do Rio de Janeiro, destaca-se historicamente pela qualidade de sua produção e pela relevância cultural associada à bebida.

Desde o período colonial, Paraty consolidou-se como um importante polo de produção de cachaça, devido à qualidade da matéria-prima,



às condições climáticas favoráveis e ao uso de métodos artesanais de fabricação que se mantêm preservados até os dias atuais. A cidade abriga inúmeros alambiques que produzem cachaças artesanais renomadas, reconhecidas nacional e internacionalmente por sua excelência.

Além disso, Paraty possui um legado cultural intimamente ligado à cachaça. O município sedia anualmente eventos como o Festival da Cachaça, Cultura e Sabores, que atrai turistas de todas as partes do Brasil e do mundo, fomentando o turismo e a economia local. Esse evento é uma celebração da história, da gastronomia e das tradições associadas à produção e ao consumo responsável da cachaça.

Declarar Paraty como a Capital Nacional da Cachaça é um reconhecimento da importância histórica, econômica e cultural do município para a valorização desse patrimônio brasileiro. Essa designação contribui para o fortalecimento da identidade cultural local, impulsiona o turismo e promove o desenvolvimento sustentável da região.

Por essas razões, apresento este projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, com a certeza de que sua aprovação será um marco para o reconhecimento e a valorização de Paraty e de sua rica tradição na produção de cachaça.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado JUNINHO DO PNEU

